

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250818/0001-42

Aos quatros dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, ARI CÉLIO REGES MENDES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 001.02.09.2025-SETAS, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

VENCEDOR: EMPRESA THAMIRIS ALMEIDA GOMES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58.968.708/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, COM ACOMODAÇÃO EM QUARTO COLETIVO, COM BANHEIRO COLETIVO E AMBIENTES DE VIVÊNCIA COLETIVOS; FORNECIMENTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) REFEIÇÕES DIÁRIAS, CONFORME CARDÁPIO DEVIDAMENTE ELABORADO POR NUTRICIONISTAS; SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA DOS QUARTOS, BANHEIROS E AMBIENTES COMUNS DA INSTITUIÇÃO; SERVIÇOS DE LAVANDERIA; ATIVIDADES COORDENADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE CAPACITADOS, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL E DO APERFEIÇOAMENTO MORAL, INTELECTUAL, ESPIRITUAL E SOCIAL DO IDOSO.	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Russas/CE, 04 de setembro de 2025.


Ari Célio Reges Mendes
ORDENADOR(A) DE DESPESAS